



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**BOLETIM GERAL Nº 189**  
**13 DE OUTUBRO DE 2020**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

**SERVIÇO PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020 (QUARTA-FEIRA)**

|                                        |                       |         |
|----------------------------------------|-----------------------|---------|
| Superior de Dia à PM – 24 horas        | MAJ QOPM PALHETA      | CG/DGEC |
| Oficial de Dia ao QCG                  | TEN QOPM NADJA        | CG/CI   |
| Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno | CAP QOAPM SOARES      | CG/DGO  |
| Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno | CAP QOAPM CUENTRO     | CG/DGO  |
| Oficial de Dia ao CIAP PM - 1º Turno   | MAJ QCOPM HELEN SOUZA | CIAP    |
| Oficial de Dia ao CIAP PM - 2º Turno   | CAP QCOPM MARIA ROSA  | CIAP    |
| Veterinário de Dia à PM                | MAJ QOSPM ALEXANDRE   | CMV     |
| Oficial de Dia ao HPM                  | CAP QOSPM LEONARDO    | HPM     |
| Dentista de Dia à PM                   | CAP QOSPM CAROLINE    | ODC     |

**II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

**● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O CEL QOPM PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES, Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **APROVOU** a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2020 - CORPO DE ALUNOS / APM**, com finalidade de estabelecer providências, ações e responsabilidades aos envolvidos, por ocasião da **SOLENIDADE DE FORMATURA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM 2017/2020**:

**1. FINALIDADE**

Estabelecer providências, ações e ainda, atribuir responsabilidades aos envolvidos, a serem adotadas por ocasião da **SOLENIDADE DE FORMATURA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM 2017/2020**, visando o êxito nas atividades previstas.

**2. REFERÊNCIA**

a) Regulamento de Continências, Honras e Sinais de Respeito e Cerimonial das FFAA, IG 10-60;

- b) Instruções Gerais para aplicação do RCONT - IG 10-60;
- c) Manual de Campanha - C 22-5: Ordem Unida;
- d) Manual de Campanha - C 22-6: Inspeções, Revistas e Desfiles;
- e) Regulamento de Uniforme da PMPA – RUPM;
- f) Portaria Nº 594, DE 30 OUT 2000, VADE MÉCUM de Cerimonial Militar do Exército - Guarda de Honra (VM01);
- g) Decreto Estadual N.º 800, de 31 Maio de 2020;

### **3. SITUAÇÃO**

Após três anos de uma complexa formação profissional, o Governo do Estado do Pará, por meio da Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura”, órgão subordinado ao Departamento-Geral de Educação e Cultura, entrega à sociedade paraense os futuros Oficiais da Polícia Militar do Pará. Nesta ocasião, respeitado o decreto governamental de combate a Pandemia do COVID 19, a solenidade de formatura marca o início de uma nova jornada na vida dos 150 (cento e cinquenta) Aspirantes a Oficiais PM. Desta forma, o “Berço de Comandantes e Líderes” honra, suas origens e tradições, cumprindo o seu papel.

### **4. MISSÃO**

Prover a segurança e organização, interna e externa, da Solenidade de Formatura do Curso de Formação de Oficiais PM 2017/2020, que ocorrerá na Arena Guilherme Paraense “Mangueirinho”, com emprego da Tropa da PMPA, visando garantir o brilhantismo que o evento representa para os formandos e suas famílias, para Instituição PMPA, para o Governo do Estado e por conseguinte para a sociedade paraense.

### **5. OBJETIVOS**

- a) Garantir a Segurança e organização do evento alusivo a Solenidade de Formatura do Curso de Formação de Oficiais PM 2017/2020;
- b) Orientar na execução da solenidade de formatura do CFP PM 2018/2019;
- c) Comemorar, nos preceitos cívico-militares, a formatura dos novos policiais militares;
- d) Divulgar aos envolvidos suas atribuições e responsabilidades inerentes à solenidade a ser realizada nesta capital;
- e) Padronizar a solenidade de formatura conforme roteiro do Cerimonial (Anexo I e Anexo II).

### **6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

#### **6.1. LOCAL DE ATUAÇÃO**

##### **SOLENIIDADE MILITAR**

| <b>DATA</b> | <b>HORÁRIO</b> | <b>LOCAL</b>                            |
|-------------|----------------|-----------------------------------------|
| 16/10/2020  | 10h00          | ARENA GUILHERME PARAENSE “MANGUEIRINHO” |

**6.2. UNIFORMES, ARMAMENTOS E EQUIPAMENTOS**

- a) Autoridades Militares: 2º A - Túnica Azul Petróleo com Barretas ou correspondente;
- b) Autoridades Cíveis: Passeio Completo;
- c) Coordenadoria: 2º A - Túnica Azul Petróleo com Barretas;
- d) Comandante da Tropa: 1º B - Túnica Branca, armado de espada e sem medalhas ou barretas;
- e) Banda de Música: 2º A - Túnica Azul Petróleo;
- f) Porta da Bandeira Nacional: 3º A – Túnica Azul Ferreti;
- g) Turma de Concluintes: 1º B - Túnica Branca, armado de espada e sem medalhas ou barretas;
- h) Efetivo de Serviço: Operacional característico de sua OPM;

**6.3. ROTEIRO - SOLENIDADE MILITAR**

- a) 07h30 – Abertura dos portões;
- b) 08h30 – Dispositivo pronto;
- c) 09h00 – Chegada das autoridades;
- d) 09h30 – Chegada do Exmº Sr. Cel Comandante-Geral da PMPA;
- e) 10h00 - Chegada do Exmº Sr Governador do Estado do Pará;
- f) Honras Regulamentares;
- g) Entrada dos concluintes do CFO no dispositivo de Formatura;
- h) Apresentação do grupamento de concluintes ao Governador do Estado;
- i) Hino Nacional;
- j) Passagem do Estandarte Histórico da APM “Cel Fontoura” ao AL OF PM 1º colocado no CFO 1º ANO.
- k) Devolução do Espadim “Cel Fontoura”, símbolo da Honra e Dignidade do Aluno Oficial PM;
- l) Leitura do Boletim Especial alusivo à data – Mensagem do Comandante da APM “Cel Fontoura”, elogio aos 1º, 2º e 3º colocados no curso e leitura da ATA de conclusão do CFO triênio 2017/2020;
- m) Leitura da Portaria de Declaração de Aspirante a Oficial PM dos concluintes do CFO 2017/2020;
- n) Entrega da condecoração meritória – Medalha General Ferreira Coelho, por dedicação aos estudos, e da espada pelo Governador do Estado, ao 1º Colocado no curso;
- o) Entrega das espadas aos concluintes do CFO 2017/2020;
- p) Deslocamento da Bandeira Nacional;
- q) Compromisso do Formandos;

- r) Retorno da Bandeira Nacional;
- s) Palavras do Exmº Sr. Comandante-Geral da PMPA;
- t) Palavras do Exmº Sr Governador do Estado do Pará;
- u) Hino do Estado do Pará;
- v) Tradicional Fora de Forma;
- w) Encerramento;

#### **6.4. SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SOLENIDADE**

a) A solenidade terá como Supervisor Geral, o Comandante da Academia de Polícia Militar, tendo como apoio:

- **Coordenador Executivo da Solenidade:** SubCmte da APM.

Responsável em articular os demais coordenadores, subsidiando-lhes no que for pertinente, reportando-se ao Supervisor Geral, a fim de garantir o brilhantismo do evento;

- **Coordenador da Solenidade:** 2º TEN QOPM JHERITH

Responsável em coordenar as atividades atinentes à solenidade interna, mais precisamente no que diz respeito ao cerimonial e sua execução, reportando-se ao Coordenador Executivo;

#### **DISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADE**

| ORD | ÓRGÃO    | HORÁRIO | ATIVIDADE             |
|-----|----------|---------|-----------------------|
| 1   | DGEC/APM | 07h30   | Recepção e Cerimonial |

**Observação:** O efetivo empregado ficará a cargo do Órgão;

- **Coordenador de Recepção:** CAP QOPM JANETE

Responsável em coordenar as equipes de recepção, que irão direcionar os convidados para os locais específicos, orientando-os acerca das medidas sanitárias de Combate ao Covid 19, no que diz respeito a manter a distância mínima recomendada, no interior da Arena, a fim de evitar aglomerações.

Deverá ainda, disponibilizar nos acessos ao interior da Arena, Álcool em Gel, como medida preventiva de Combate ao Covid – 19;

#### **DISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADE**

| ORD | ÓRGÃO    | HORÁRIO | ATIVIDADE                    |
|-----|----------|---------|------------------------------|
| 1   | DGEC/APM | 07h30   | Recepção e Segurança Interna |

**Observação:** O efetivo empregado ficará a cargo do Órgão;

## BOLETIM GERAL Nº 189, de 13 OUT 2020

• **Coordenador de Segurança:** 2º TEN QOAPM LEVI; Auxiliar 2º TEN QOAPM EDVAN

Responsável em coordenar e controlar a segurança interna (controle de acesso no estacionamento e interior da arena) e externa (controle do trânsito e do policiamento ostensivo), por meio do efetivo dos Órgãos que darão apoio ao evento. Em caso de necessidade, se reportará ao Coordenador Executivo da Solenidade.

### DISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADE

| ORD. | ÓRGÃO           | HORÁRIO | ATIVIDADE                                                                 |
|------|-----------------|---------|---------------------------------------------------------------------------|
| 1    | CPE/BPE         | 07h30   | Segurança e Controle de Acesso no Mangueirinho (Portões e Estacionamento) |
| 2    | CPE/BPRV        | 07h30   | Coordenação e Controle do Trânsito                                        |
| 3    | CME/ BPROTAM    | 09h00   | Saturação do entorno do Mangueirinho                                      |
| 4    | CPC II/ 24º BPM | 07h30   | Policiamento Ostensivo no Entorno do Mangueirinho                         |
| 5    | DGEC/APM        | 07h00   | Recepção e Segurança Interna                                              |
| 6    | CITEL           | 07h30   | Apoio com a Comunicação                                                   |
| 7    | CMS             | 07h30   | Apoio Médico com Ambulância                                               |

**Observação:** O efetivo empregado ficará a cargo de cada Órgão;

b) Os Oficiais designados como coordenadores deverão comparecer a todos os atos referentes à solenidade, mantendo contato permanente com o comandante e o subcomandante da APM para diretrizes e deliberações, visando ao perfeito desenvolvimento das ações planejadas;

c) As coordenadorias serão compostas, por Alunos CFO e Praças da APM, em número razoável e cuja designação ficará a cargo do P1 da unidade.

d) O Coordenador de Recepção deverá adotar providências no sentido de subsidiar o mestre de cerimônia e cerimonialista, quando da chegada das autoridades ao evento, a fim de que sejam anunciadas e prestadas as honras regulamentares.

### 6.5. COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO

Todos os Oficiais e Praças prontos da APM “Cel Fontoura”, deverão comparecer à Solenidade.

### 6.6 TREINAMENTOS PARA A SOLENIDADE:

| N.º | DATA        | HORÁRIO | LOCAL            | EFETIVO             |
|-----|-------------|---------|------------------|---------------------|
| 1   | 13 OUT 2020 | 08h00   | GINÁSIO MARITUBA | 150 ALUNOS OFICIAIS |
| 2   | 14 OUT 2020 | 08h00   | MANGUEIRINHO     | 150 ALUNOS OFICIAIS |
| 3   | 15 OUT 2020 | 08h00   | MANGUEIRINHO     | 150 ALUNOS OFICIAIS |

**Observação:** Deverão ser adotadas, pelo Comandante do Corpo de Alunos, as medidas necessárias para realização dos treinamentos. (Transporte, Púpito, Som, etc).

### **7. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES**

#### **7.1. SEÇÃO ADMINISTRATIVA DA APM**

a) Escalar equipes compostas de Oficiais, Alunos Oficiais e Praças, do efetivo da APM, para apoio no treinamento, preparativos e solenidade, conforme as necessidades.

#### **7.2. À SECRETARIA**

a) Informar ao Centro de Inteligência da PMPA, sobre a solenidade de formatura do Curso de Formação de Oficiais da PMPA, turma 2017/2020, será presidida pelo Exmo Sr Governador do Estado do Pará, e pelo Exmo Sr Comandante-Geral, a fim de serem tomados as providências cabíveis quanto ao levantamento de informações visando prevenir situações adversas ao evento.

b) Oficiar a Ajudância Geral solicitando que disponibilize 01 (um) Corneteiro e Banda de Música da PMPA, para os dias de treinamento e Solenidade.

c) Providenciar elogio aos 3 (três) primeiros colocados do CFO 2017/2020.

d) Providenciar junto a Divisão de Ensino da APM, a documentação referente à medalha Gen. Ferreira Coelho, solicitando a referida medalha ao DGEC.

e) Providenciar junto a Prefeitura de Marituba, a cessão dos espaços tais como: Ginásio, banheiros, estacionamento e o que mais for necessário, para fins de treinamento.

f) Solicitar ao DGEC que interceda junto ao DGO, solicitando apoio na realização do evento, através do BPE, BPRV, BPROTAM e 24º BPM, no sentido da atuação desses Órgãos, de acordo com suas especificidades;

g) Oficiar ao DGEC quanto a reserva e autorização de uso da Arena Guilherme Paraense (Mangueirinho), bem com o quanto à proteção exigida para o piso da arena (tablados).

h) Oficiar o CPE, solicitando pelo Batalhão de Polícia de Guarda, a realização de guarda de recepção, para as autoridades convidadas;

#### **7.3. AO CORPO DE ALUNOS**

a) Acompanhar e auxiliar na execução de todas as tarefas, no que lhe couber, produzindo registros das atividades para os anos subsequentes.

b) Providenciar todo o aparato necessário à Solenidade Militar, tais como: bandeiras, bandeirolas, fuzis, tablado, dentre outros, devendo realizar criterioso check list dos materiais a serem empregados.

c) Deverá, em consonância com a comissão de formatura promover o registro audiovisual de toda a solenidade, produzindo memória e acervo histórico, além de servir para estudo e planejamento futuros.

d) Realizar revista de uniforme dos concluintes do CFO;

f) Providenciar junto ao Diretório Acadêmico todo apoio logístico e financeiro, no que couber, para viabilizar a execução de atos preparatórios e para o dia da solenidade em si;

g) Providenciar as escalas de serviços, necessárias para os treinamentos e solenidade;

#### **7.4. À DIVISÃO DE ENSINO DA APM**

a) Preparar a “Ordem do Dia” do Comandante da APM “Cel. Fontoura”;

b) Prestar o devido apoio, no que couber, às solicitações dos coordenadores.

c) Concluir a Ata de Conclusão do Curso, bem como definir a classificação geral dos formandos, remetendo-a ao DGECE, para fins de conhecimento e publicação em BG.

d) Confeccionar o Certificado de Reconhecimento com moldura em alumínio aos 2º e 3º colocados do Curso.

#### **7.5. COORDENADOR DE RECEPÇÃO**

a) Providenciar recursos de pessoal e logístico, para a solenidade, no que lhe couber;

b) Providenciar a lista de convidados e nominatas.

c) Oficiar a PM5/ EMG, para participação na organização geral do evento, observando a missão precípua da Lei de Organização Básica, solicitando, também, Oficiais e praças para a recepção, segurança e auxiliar na assistência do evento e solicitando 02 (dois) Mestres de Cerimônia (01 masculino e 01 feminino) e 01 (um) Cerimonialista.

d) Oficiar o Chefe da ASCOM para que essa Assessoria faça a cobertura do evento da Solenidade Militar, publicizando no site Oficial da PMPA e imprensa local.

#### **7.6. ALMOXARIFADO**

a) Oficiar a DAL solicitando a montagem de palanques na arquibancada para autoridades e 01 (um) praticável, de acordo a estrutura do “Mangueirinho”.

b) Solicitar a DAL, Hidratação para as autoridades, efetivo, formandos e convidados em quantidade adequada.

c) Solicitar a DAL, Cerca modulada de dimensões 1m x 2m necessárias para balizar e delimitar a entrada dos convidados. Sistema de sonorização e iluminação com operadores/técnicos, com gerador para previsão de eventual falta de energia elétrica.

d) Oficiar o CMS, solicitando apoio de 02 (duas) equipes médicas, com apoio de ambulâncias, as quais serão empregadas no interior e exterior da Arena no dia do Evento e uma Equipe Médica para os dias de Treinamento, conforme Item 4.6 deste Planejamento;

e) Solicitar junto ao CITEI, o equipamento rádio para o efetivo empregado, além de providenciar canal de comunicação específico para o evento;

f) As comunicações, por ocasião da solenidade, feitas via telefonia móvel, bem como, através de rádios portáteis transceptores (HT), entre os coordenadores, mestre de cerimônia e outros militares pertinentes.

c) Contatos telefônicos:

CMT APM – (91) 98499-4608

SCMT APM – (91) 98435-6562

**8 – PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a) A solenidade cívico-militar de formatura do CFO 2017/2020, bem como os seus treinamentos configuram Ato de Serviço;

b) Será obrigatória a presença na solenidade de todos os oficiais da APM, exceto os que estiverem em gozo de férias, licença saúde, licença especial.

c) As possíveis dúvidas devem ser sanadas junto ao Coordenador Executivo da Solenidade;

d) Os Oficiais da APM deverão buscar soluções rápidas a situações imprevistas, bem como fazer registros necessários para a melhoria, avanço e ajustes no tocante ao planejamento e organização do evento;

e) Os casos não previstos na presente Ordem de Serviço, serão apreciados pelo Coordenador Executivo da Solenidade e, no que exceder sua competência, deverar ser encaminhados ao Supervisor Geral, Comandante da APM, e se for o caso, remeterá a apreciação do DGEC.

**f) Deverão ser observadas as medidas Sanitárias previstas no Decreto Governamental de combate a Pandemia do Covid-19;**

Quartel em Marituba/PA, 08 de outubro de 2020.

FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO- CEL QOPM RG 21.103

COMANDANTE DA APM “Cel. Fontoura”

ITAMAR ROGÉRIO PEREIRA GAUDÊNCIO – MAJ QOPM RG 28709

SUBCOMANDANTE DA APM “Cel. Fontoura”

(Nota nº 452/2020 – DGEC/SSFI).

**PORTARIA Nº 116/2020 – DGEC**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º-E da Lei Complementar nº 053, de 7/02/2006 (Dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará), alterada pela Lei Complementar nº 126, de 13/01/2020, e

Considerando os termos do Mem. nº1176/2020 - APM, versando sobre os pedidos de revisão das questões 16, 17 e 19 da prova de Treinamento Físico Militar já apreciados e julgados pelo Conselho de Ensino e pelo comandante da Academia de Polícia Militar “Cel. Fontoura” (APM), bem como a necessidade de atender ao disposto no artigo 61, incisos III e IV, e artigo 63, inciso V do Decreto nº 3.626, de 30/08/1999 (Aprova o regulamento da Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura”),

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** os oficiais superiores abaixo para exercerem as funções de coordenador do Curso Superior de Polícia e coordenador do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, respectivamente, exclusivamente para fins de composição do Conselho Superior da APM que julgará a matéria em questão:

- TEN CEL QOPM RG 26302 WALDER BRAGA DE CARVALHO
- MAJOR QOPM RG 29204 JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR

Art. 2º **NOMEAR** a MAJ QOPM RG 31137 LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, para exercer a função de secretária do Conselho Superior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de outubro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES – CEL QOPM  
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

### **1 – ASSUNTOS GERAIS**

#### **A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

##### **● SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO**

O CEL QOPM PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, autorizou a substituição do serviço de Superior de Dia, entre o MAJ QOPM JOSÉ JOÃO

DE AZEVEDO CORRÊA (AC/QCG) e a MAJ QOPM CHRISTINE DE OLIVEIRA BELCHIOR (CPL/QCG). Ficando a MAJ QOPM CHRISTINE, encarregada pelo serviço do dia 17/10/2020 (sábado) / 2º TURNO, em referência à escala publicada no BG N° 179, de 28 SET 2020 (Of. N° 694/2020 – Seq. Repr./DGO).

● **FÉRIAS / CONCESSÃO**

O TEN CEL QOPM RG 27253 JORGE LUIZ ARAGÃO DA SILVA, Diretor de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade (DIPREV/SEGUP), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal que, foi concedido ao TEN CEL QOPM RG 26325 MARCELO RIBEIRO COSTA, à disposição da SEGUP, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentar, referente ao ano 2019, exercício 2020, a contar do dia 05 de outubro de 2020 (Mem. n° 311/2020-DIPREV/SEGUP / PAE N° 2020/771829) (Nota n° 199/2020 - SCCMO/DGP).

**B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

● **SEM REGISTRO**

**C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

● **FÉRIAS / CONCESSÃO**

O CEL QOSPM RG 27235 LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES, Diretor do Fundo de Saúde da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, concedeu a 3º SGT PM RR RG 14250 VALDIRENE SILVA DE SOUZA, do FUNSAU (Belém), o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, no período de 13 OUT a 11 NOV 2020 (Ofício n° 480/2020 – SEC/FUNSAU).

**D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS**

● **SEM REGISTRO**

**E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS**

● **ATESTADO MÉDICO / CONCESSÃO**

O CEL QOPM PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES, Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o Art. 75, inciso I, § 3º da lei 6.833/2006, informou a este Comando que, foi concedido a Voluntária Civil AMANDA JEORGIA OLIVEIRA MASTOP, do DGEC (Icoaraci), 01 (um) dia de dispensa

## **BOLETIM GERAL Nº 189, de 13 OUT 2020**

---

do serviço no dia 09 OUT 2020, conforme atestado médico expedido pelo Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, apresentado naquela Chefia (Nota nº 450/2020 – DGEC / Secretaria).

### **2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

#### **● GABINETE DO GOVERNADOR**

##### **DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o artigo 12, alínea “a”, item “2” do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual no. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº 410/2020 – DAF/CMG, de 15 de setembro de 2020;  
Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/601365,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º **Colocar à disposição** da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, o policial militar SD PM RG 39617 WENDELL MATHEUS DUTRA LIMA, **a contar de 2 de setembro de 2020.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial Nº 34.369, de 09/10/2020).

#### **● ATO DO COMANDANTE GERAL**

##### **PORTARIA Nº 1482/2020 – SCCMO/DGP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o CEL QOSPM RG 27235 LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES, da função de Diretor do Corpo Militar de Saúde;

Art. 2º **TRANSFERIR** o CEL QOSPM RG 27235 LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES, por necessidade do serviço do Corpo Militar de Saúde (Belém) para o Fundo de Saúde (Belém);

Art. 3º **NOMEAR** o CEL QOSPM RG 27235 LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES, para exercer a função de Diretor do Fundo de Saúde;

## **BOLETIM GERAL Nº 189, de 13 OUT 2020**

---

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial Nº 34.370, de 13/10/2020).

### **PORTARIA Nº 1481/2020 – SCCMO/DGP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o CEL QOPM RG 21136 OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO da função de Diretor do Fundo de Saúde;

Art. 2º **TRANSFERIR** o CEL QOPM RG 21136 OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO, por necessidade do serviço do Fundo de Saúde (Belém) para a Ajudância Geral da PMPA (Icoaraci);

Art. 3º **NOMEAR** o CEL QOPM RG 21136 OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO, para exercer a função de Ajudante Geral da PMPA;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial Nº 34.370, de 13/10/2020).

### **PORTARIA Nº 1521/2020 – SCCMO/DGP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 21121 MURILO MÁRTIRES COSTA, da função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior do Comando de Policiamento Regional V (P/3 – Planejamento, Instrução e Operações);

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 21121 MURILO MÁRTIRES COSTA, por necessidade do serviço, do Comando de Policiamento Regional V (Redenção) para o Comando de Policiamento Regional X (Itaituba);

## **BOLETIM GERAL Nº 189, de 13 OUT 2020**

---

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 21121 MURILO MÁRTIRES COSTA, para exercer a função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior do Comando de Policiamento Regional X (P-4 / Administração);

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 111/2020 – DGP/SP/SSCCAPM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando artigo 10, inciso III, § 4º e § 6º da Lei 8230/2015;

Considerando o Mem. nº 461/2020 – Gab. Militar/MP/PA, PAE (2020/705155).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** o 1º SGT PM RG 17824 JOSÉ EDSON DIAS DA SILVA, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º **AFASTAR** o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

Art. 3º O policial militar deverá providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 do Adit. ao BG nº 134/2016 – PMPA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor **a contar de 22 de outubro de 2020**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de outubro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084  
RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 161/2020 - GAB. CMDº**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 050, de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”;

E considerando a indicação contida no MEM. Nº 1169/2020 - BOPE/PMPA.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a “**LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL**” aos policiais militares pertencentes ao efetivo do BOPE, abaixo mencionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

- CAP QOPM RG 35467 BRUNO IBIAPINA TEIXEIRA;

## **BOLETIM GERAL Nº 189, de 13 OUT 2020**

---

- 3º SGT PM RG 24372 RENATO DE CASTRO PINTO,
- CB PM RG 34711 AMANDA GAMA E GAMA.

Art. 2º Os policiais militares agraciados **receberão a comenda em solenidade a ser realizada em data oportuna, após o encerramento da pandemia do Covid-19 (coronavírus).**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 3427/2020 - DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985, e considerando o Ofício nº 208/2020 – Gabinete/CMG, de 13 de outubro de 2020 (PAE nº 2020/815229);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o 3º SGT PM RG 24575 EVANDRO SILVA DE MENDONÇA, por haver cessado o motivo de sua permanência no Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º **CLASSIFICAR** o 3º SGT PM RG 24575 EVANDRO SILVA DE MENDONÇA, no 9º BPM / CPR XII (Breves).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **● ATO DO CHEFE DE ESTADO-MAIOR GERAL**

#### **PORTARIA Nº 032/2020, de 08 de outubro de 2020 – EMG/PA**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 9º-A, VI e VIII, e considerando a Portaria Nº 022/2017, de 16 de novembro de 2017, publicada no Boletim Geral nº 213/2017, que aprovou o Programa Itinerante de Atenção à Saúde do Policial Militar (PASPM), no âmbito da Polícia Militar do Estado do Pará;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR** os policiais militares abaixo nominados para se apresentarem no dia 23 de outubro de 2020, às 09h00, no 4º BPM, visando dar continuidade ao Programa

## **BOLETIM GERAL Nº 189, de 13 OUT 2020**

---

Policiais Militares na Medida Certa, no que diz respeito à busca pela melhoria da qualidade de vida do Policial Militar.

| <b>Nº:</b> | <b>NOME</b>                      | <b>UNIDADE</b> |
|------------|----------------------------------|----------------|
| 01         | CLEIDERSON TORRES DA COSTA       | 4º BPM         |
| 02         | LILAMAR SILVEIRA OLIVEIRA        | 4º BPM         |
| 03         | JOSÉ ROBERTO DA SILVA REIS       | 4º BPM         |
| 04         | ELIDA GOMES SILVA                | 4º BPM         |
| 05         | JOSÉ RODRIGUES MENEZES FILHO     | 4º BPM         |
| 06         | HUGO GONZAGA SILVA DIAS          | 4º BPM         |
| 07         | ROGÉRIO NASCIMENTO SOUZA         | 4º BPM         |
| 08         | OLIVAL SOARES DE MELO            | 4º BPM         |
| 09         | EVANDRO GOMES SOUZA              | 4º BPM         |
| 10         | SYLVIO CORREA DA SILVA JÚNIOR    | 4º BPM         |
| 11         | EBERSON BARROS DA SILVA          | 4º BPM         |
| 12         | MAXWELL LIMA DE OLIVEIRA         | 4º BPM         |
| 13         | MARCOS DIONE HENRIQUE DE ANDRADE | 4º BPM         |
| 14         | JONIEGO TAVARES SILVA            | 4º BPM         |
| 15         | KAUELISSON DE SOUSA FERREIRA     | 4º BPM         |
| 16         | IGOR RAFAEL BORGES LOPES         | 4º BPM         |

Art. 2º **CONVOCAR** os policiais militares abaixo nominados para se apresentarem no dia 21 de outubro de 2020, às 09h00, no 7º BPM, visando dar continuidade ao Programa Policiais Militares na Medida Certa, no que diz respeito à busca pela melhoria da qualidade de vida do Policial Militar.

| <b>Nº:</b> | <b>NOME</b>                           | <b>UNIDADE</b> |
|------------|---------------------------------------|----------------|
| 01         | ARTUR DANIEL DIAS DA SILVA            | 7º BPM         |
| 02         | ROBSON FARIAS VICENTE                 | 7º BPM         |
| 03         | HUDSON NUNES E SILVA                  | CPR V          |
| 04         | RAIMUNDO LUZ BRITO                    | 7º BPM         |
| 05         | JAISON GOMES DA SILVA                 | 7º BPM         |
| 06         | MARIO JOSÉ ADRIANO RODRIGUES DE BRITO | 7º BPM         |
| 07         | CLEDSON SOARES DOS SANTOS             | 7º BPM         |
| 08         | FABIO MACENO DE OLIVEIRA              | 7º BPM         |
| 09         | MARCOS OLIVEIRA ARAÚJO                | 7º BPM         |
| 10         | WELITON DA SILVA LIRA                 | 7º BPM         |
| 11         | SANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA           | 7º BPM         |
| 12         | DIEGO MURILO BARBOZA                  | CPR V          |
| 13         | VICTOR RICARDO RODRIGUES DA SILVA     | 7º BPM         |
| 14         | ADELSON DA SILVA ALMEIDA              | 7º BPM         |
| 15         | TATIANA PRISCILA DO PRADO             | 7º BPM         |
| 16         | GABRIELLY ALMEIDA PRADO LORDEIRO      | 7º BPM         |
| 17         | ALISSON MOREIRA DOS SANTOS            | 7º BPM         |

## BOLETIM GERAL Nº 189, de 13 OUT 2020

---

Art. 3º **CONVOCAR** os policiais militares abaixo nominados para se apresentarem no dia 22 de outubro de 2020, às 09h00, no Quartel do 22º BPM, visando dar continuidade ao Programa Policiais Militares na Medida Certa, no que diz respeito à busca pela melhoria da qualidade de vida do Policial Militar.

| Nº: | NOME                                   | UNIDADE |
|-----|----------------------------------------|---------|
| 01  | EDER PEREIRA DE JESUS                  | 22º BPM |
| 02  | LUIZ DA CONCEIÇÃO                      | 22º BPM |
| 03  | LUIZ FERNANDO SOUZA BATISTA            | 22º BPM |
| 04  | MANOEL LOPES LIMA                      | 22º BPM |
| 05  | JOSÉ IROMAR PEREIRA FREITAS DOS SANTOS | 22º BPM |
| 06  | EDIVONALDO SOUSA DA SILVA              | 22º BPM |
| 07  | JESUS DOS ANJOS PEREIRA DA COSTA       | 22º BPM |
| 08  | FALKEN DA SILVA E SOUSA                | 22º BPM |
| 09  | FELIPPE HENRIQUE RODRIGUES SANTOS      | 22º BPM |
| 10  | CARLOS HENRIQUE RIBEIRO SOARES         | 22º BPM |
| 11  | ALEXSANDRO COSTA DE OLIVEIRA           | 22º BPM |
| 12  | ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS            | 22º BPM |
| 13  | WESCLEY DA SILVA MORAIS                | 22º BPM |

Art. 4º **CONVOCAR** os policiais militares abaixo nominados para se apresentarem no dia 22 de outubro de 2020, às 08h00, no Quartel da 30ª CIPM, visando dar continuidade ao Programa Policiais Militares na Medida Certa, no que diz respeito à busca pela melhoria da qualidade de vida do Policial Militar.

| Nº: | NOME                              | UNIDADE  |
|-----|-----------------------------------|----------|
| 01  | MICHEL CARVALHO RAYOL             | 30ª CIPM |
| 02  | JOSÉ HAROLDO ELIAS GOMES JÚNIOR   | 30ª CIPM |
| 03  | FRANCISCO FILHO DA SILVA          | 30ª CIPM |
| 04  | MAGDO HENRIQUE DE FREITAS MELO    | 30ª CIPM |
| 05  | VILSON DIAS DO NASCIMENTO         | 30ª CIPM |
| 06  | ANTONIO MARCOS DA SILVA GONÇALVES | 30ª CIPM |
| 07  | RODINEY MAGNO GOMES RODRIGUES     | 30ª CIPM |
| 08  | JANIO SANTOS GALVÃO LIMA          | 30ª CIPM |
| 09  | EVERALDO DA SILVA FERREIRA        | 58º PPD  |
| 10  | NEURIMAR DIAS AIRES               | 30º CIPM |

Art. 5º **CONVOCAR** os policiais militares abaixo nominados para se apresentarem no dia 19 de outubro de 2020, às 09h00, no Quartel do 23º BPM, visando dar continuidade ao Programa Policiais Militares na Medida Certa, no que diz respeito à busca pela melhoria da qualidade de vida do Policial Militar.

| Nº: | NOME                 | UNIDADE |
|-----|----------------------|---------|
| 01  | JOABE SOBRINHO VIANA | 23º BPM |

## BOLETIM GERAL Nº 189, de 13 OUT 2020

---

|    |                                   |         |
|----|-----------------------------------|---------|
| 02 | JOELSON DE JESUS BARBOSA QUARESMA | 23º BPM |
| 03 | RIBAMAR GOMES FERREIRA            | 23º BPM |
| 04 | MARCONES MACEDO RODRIGUES         | 23º BPM |
| 05 | JHONNATA CAVALCANTE LOPES         | 23º BPM |
| 06 | WANDREW FREIRE GUIMARAES          | 23º BPM |
| 07 | PATRICK LUCIANO BRABO             | 23º BPM |
| 08 | ALOIZIO DE ASSIS NERI             | 10º PEL |
| 09 | RAFAEL JOSÉ COIMBRA               | 23º BPM |

Art. 6º **CONVOCAR** os policiais militares abaixo nominados para se apresentarem no dia 20 de outubro de 2020, às 09h00, no Quartel do 17º PEL, visando dar continuidade ao Programa Policiais Militares na Medida Certa, no que diz respeito à busca pela melhoria da qualidade de vida do Policial Militar.

| Nº: | NOME                             | UNIDADE |
|-----|----------------------------------|---------|
| 01  | ALVERLAN ALVES E SOUZA           | 17º PEL |
| 02  | ANTONIO EVANDRO ARAUJO DA SILVA  | 17º PEL |
| 03  | JEAN SILVA DIAS                  | 17º PEL |
| 04  | ABNER DAS MERCES DO VALE BATISTA | 17º PEL |
| 05  | DIEGO SEVERIANO                  | 17º PEL |
| 06  | DIONE DOS SANTOS SOUSA           | 17º PEL |
| 07  | VALDECIO DE JESUS NASCIMENTO     | 17º PEL |

Art. 7º Os Comandantes das respectivas Unidades de lotação dos militares supranominados, deverão apresentá-los para participar das ações de continuidade do Programa Policiais Militares na Medida Certa, os quais serão considerados atos de serviço, nos termos do §3º do art. 4º da Resolução 029 – EMG/PM/1, de 18 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 27 de agosto de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA - CEL QOPM RG 18084  
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

### PORTARIA Nº 3111/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Memorando nº 338/2020 – DAL/1, de 16 de setembro de 2020 (PAE 2020724703);

#### RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 41369 ELIELSON CORRÊA PEREIRA, por necessidade do serviço, do BOPE/CME (Belém) para a Diretoria de Apoio Logístico da PMPA (Icoaraci).

## **BOLETIM GERAL Nº 189, de 13 OUT 2020**

---

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de outubro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084  
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 3255/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando o Memorando nº 355/2020 – DAL/1, de 24 de setembro de 2020 (PAE Nº 2020/754142);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** a CB PM RG 37675 GISSELY NAZARETH FIGUEIREDO PEREIRA, por necessidade do serviço, do Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA (Icoaraci) para o Centro de Compras e Contratos da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de outubro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084  
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 3372/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando o Mem. nº 318/2020 – A.C, de 30 de setembro de 2020 (PAE Nº 2020/775612);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 40846 TIAGO MACHADO DE CARVALHO, por necessidade do serviço, do BPOP (Americano) / CPE (Belém) para o Almoxarifado Central da PMPA (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de outubro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084  
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 3425/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2897/2020 – DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 158, de 27 de agosto de 2020, a qual **TRANSFERIU** o CB PM RG 38268 LUAN

## **BOLETIM GERAL Nº 189, de 13 OUT 2020**

---

DIEGO ROSA DE OLIVEIRA, por necessidade do serviço, do 33º BPM (Bragança) / CPR VII (Capanema) para o 28º BPM / CPC I (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de outubro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

### **● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL**

#### **PORTARIA Nº 1500/2020 – SCCMO/DGP**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuição prevista nos artigos 1º e 4º da Portaria Nº 359/2011 - Gab. CMDO, publicada no BG nº 159/2011 e considerando os termos do Mem. Nº 293/2020/CPR I / PAE Nº 2020/706013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento do TEN CEL QOPM RG 26325 MARCELO RIBEIRO COSTA, à disposição da SEGUP, em gozo de férias para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 05 a 24 de outubro de 2020, sem ônus para o estado. Não havendo impedimentos legais e judiciais para o afastamento do Estado, conforme o BG Nº 092/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de outubro de 2020.

PAULO JORGE MIRANDA LUCAS – CEL PM RG 21168

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL

### **● ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **➤ DIÁRIA**

#### **PORTARIA Nº 065/2020/GAB. DIRETOR/FASPM**

Objetivo: Realizar visitas aos associados do FASPM que recebem atendimento pelo órgão no município de Tucuruí. Além de prestar orientações e esclarecimentos sobre as novas ações do FASPM, incluindo moradia, funeral etc. Haverá credenciamento e atualização de dados cadastrais do associado-contribuintes desde Fundo;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84;

Município de origem: Belém – PA;

Destino: Tucuruí, Novo Repartimento, Breu- Branco, Jacundá e Goianésia – PA;

Período de 12 a 23 de setembro de 2020;

Quantidade de diárias: 11 diárias de alimentação e 11 diárias de pousada;

Na Categoria “B”; Servidores: RG: 23210 TEN CEL SANDRA DO SOCORRO LEITE, CPF: 165.435.302-78, Valor: R\$ 3.481,72; RG: 35685 CB MARCO BARROSO LEAL, CPF: 913.397.742-91, Valor: R\$ 2.785,20; RG: 15371 CB MAURO CELIO DA SILVA SOEIRO CPF: 250.841192-20, valor: R\$ 2.785,20. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO (Transc. do Diário Oficial Nº 34.370, de 13/10/2020).

### **● ATO DO CHEFE DE COMPRAS E CONTRATOS**

#### **PORTARIA Nº 104/2020 – CCC**

O CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 001/2020 – CCC, publicada no DOE Nº 34.115, de 11 de fevereiro de 2020.

Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo n.º 041/2015 – DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a “Contratação de serviço de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva de veículos de frota própria da PMPA, bem como cedidas por outros órgãos da Administração Pública, em regime de comodato e decorrentes de convênios, integrante do Processo para contratação de serviço nº 016/2015-CPL/PMPA.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o CEL RG 18329 BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA, em substituição ao CEL QOPM RG 21190 JUNISO HONORATO E SILVA como Fiscal do Contrato nº 041/2015 – DAL/PMPA, na circunscrição do CPR II – MARABÁ, celebrado entre a PMPA e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

Art. 2º **NOMEAR** o TCEL QOPM RG 26920 RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MIRANDA JÚNIOR em substituição ao TCEL QOPM RG 21101 SÉRGIO PASTANA RIBEIRO como Fiscal Interino, para que exerça a fiscalização quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 3º **Os Fiscais nomeados** no Art. 1º e 2º desta Portaria, ao serem transferidos para unidade que inviabilize a fiscalização do Contrato Administrativo n.º 041/2015 – DAL/PMPA, deverão solicitar sua substituição da função de Fiscal através de Ofício encaminhado ao Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Art. 4º **DETERMINAR** ao fiscal que remeta a Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento da Nota Fiscal, fatura, devidamente atestada pelo fiscal, ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento de despesa.

Art. 5º **DETERMINAR** ao fiscal nomeado que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto Estadual n.º 870/2013.

Art. 6º **DETERMINAR** ao fiscal que adote providências no sentido de verificar, formalmente, junto a empresa o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, encaminhando informação ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantajosidade da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 7º **DETERMINAR** ao fiscal que, nos casos em que a empresa não esteja atendendo as necessidades da PMPA, encaminhe ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, contendo a devida motivação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, para que sejam adotadas as medidas competentes junto a este Centro.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de outubro de 2020.

MARCELO AMARO DA GAMA – MAJ QOPM

CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA

**PORTARIA Nº 105/2020 – CCC**

O CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 001/2020 – CCC, publicada no DOE Nº 34.115, de 11 de fevereiro de 2020.

Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo nº 041/2015 – DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a “Contratação de serviço de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva de veículos de frota própria da PMPA, bem como cedidas por outros órgãos da Administração Pública, em regime de comodato e decorrentes de convênios, integrante do Processo para contratação de serviço nº 016/2015-CPL/PMPA.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 23140 ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO, em substituição ao MAJ QOPM RG 33482 EDER PEREIRA DE CARVALHO como Fiscal do Contrato nº 041/2015 – DAL/PMPA, na circunscrição do CPR V – REDENÇÃO, celebrado entre a PMPA e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

Art. 2º **NOMEAR** o 3º SGT RG 25707 RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA em substituição ao 1º SGT RG 27116 HUDSON NUNES E SILVA, como Fiscal Interino, para que exerça a fiscalização quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros

afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 3º **Os Fiscais nomeados** no Art. 1º e 2º desta Portaria, ao serem transferidos para unidade que inviabilize a fiscalização do Contrato Administrativo n.º 041/2015 – DAL/PMPA, deverão solicitar sua substituição da função de Fiscal através de Ofício encaminhado ao Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Art. 4º **DETERMINAR** ao fiscal que remeta a Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento da Nota Fiscal, fatura, devidamente atestada pelo fiscal, ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento de despesa.

Art. 5º **DETERMINAR** ao fiscal nomeado que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto Estadual n.º 870/2013.

Art. 6º **DETERMINAR** ao fiscal que adote providências no sentido de verificar, formalmente, junto a empresa o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, encaminhando informação ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantajosidade da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º **DETERMINAR** ao fiscal que, nos casos em que a empresa não esteja atendendo as necessidades da PMPA, encaminhe ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, contendo a devida motivação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, para que sejam adotadas as medidas competentes junto a este Centro.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de outubro de 2020.

MARCELO AMARO DA GAMA – MAJ QOPM

CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA

### ● **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, Chefe de Gabinete do Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, já encontra-se disponível na plataforma Apple Store o aplicativo E-IDENTIDADE da PMPA, para aparelhos que utilizam a versão iOS (Nota nº 121/2020 – GAB. CMDº).

## BOLETIM GERAL Nº 189, de 13 OUT 2020

### ● CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Inspecionados de Saúde pela JRS, em Sessão Ordinária Nº 104/2020, datada de 13/10/2020, com seus Diagnósticos e Pareceres:

PRODUÇÃO JRS

DATA: 13/10/2020

| Nº | IDENTIFICAÇÃO                                      | OPM     | PARECER                                                                                                                                                                                                  | RETORNO    |
|----|----------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01 | 2º SGT PM RG 22216 VALDEMIR BARBOSA DE SOUSA       | BAC     | Apresentado de ordem superior para fins de avaliação médica. Deverá retornar ao expediente presencial conforme decreto do governador publicado no diário oficial nº 34346, de 16 de setembro de 2020.    |            |
| 02 | CB PM RG 36362 JEFFERSON FARIAS DOS SANTOS         | 1º BPM  | Incapaz temporariamente ao serviço ativo policial militar. Necessita de 64 dias de LTSP.                                                                                                                 | 15/12/2020 |
| 03 | 3º SGT PM RG 24630 EDSON LARANJEIRA DA SILVA       | BPOP    | Apto com restrições ao serviço operacional e uso de armamento por 15 dias. Cumpre expediente interno                                                                                                     | 27/10/2020 |
| 04 | CB PM RG 35141 MAURO MOREIRA BRANDÃO               | 19º BPM | Apto com restrições ao serviço operacional e uso de armamento por 38 dias. Cumpre expediente interno                                                                                                     | 19/11/2020 |
| 05 | 2º SGT PM RG 21782 RENATO NAZARENO SOUZA DA SILVA  | 24º BPM | Apresentado de ordem superior para fins de avaliação médica. Deverá retornar ao expediente presencial conforme decreto do governador publicado no diário oficial numero 34346 de 16 de setembro de 2020. |            |
| 06 | AL CFP RG 40970 IOLANDA DE NAZARÉ FERREIRA VILHENA | DGEC    | Incapaz temporariamente ao serviço policial militar. Necessita de 120 dias de ltsp.                                                                                                                      | 09/02/2021 |
| 07 | 3º SGT PM RG 27167 RANIERI NASCIMENTO CUNHA        | BPOP    | Incapaz temporariamente ao serviço policial militar. Necessita de 30 dias de LTSP.                                                                                                                       | 11/11/2020 |
| 08 | 2º SGT PM RG 19833 MÁRIO MENEZES DAS MERCÊS        | 24º BPM | Deixa de ser inspecionado por falta de documentação médica pertinente                                                                                                                                    |            |

**BOLETIM GERAL N° 189, de 13 OUT 2020**

|    |                                                                |         |                                                                                                                                                                                                                   |            |
|----|----------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 09 | 3 SGT PM RG 25613 MARIA RAIMUNDA SANTOS DE AVIZ                | 9º BPM  | Incapaz temporariamente ao serviço policial militar. Necessita de 25 dias de LTSP.                                                                                                                                | 06/11/2020 |
| 10 | SD PM RG 37171 LEONARDO FERNANDES DE LIMA                      | CPC 1   | Incapaz temporariamente ao serviço policial militar. Necessita de 39 dias de LTSP.                                                                                                                                | 20/11/2020 |
| 11 | CB PM RG MAURO TIAGO DE SOUZA                                  | 20º BPM | Incapaz temporariamente ao serviço policial militar. Necessita de 64 dias de LTSP.                                                                                                                                | 15/15/2020 |
| 12 | CB PM RG 39058 DANYLO CHRISTIAN GONÇALVES DA CONCEIÇÃO         | 9º BPM  | Incapaz temporariamente ao serviço policial militar. Necessita de 30 dias de LTSP.                                                                                                                                | 11/11/2020 |
| 13 | 3º SGT PM RG 13896 FRANCISCO JOSÉ FIGUEIRA DE OLIVEIRA         | DGEC    | Deixa de ser inspecionado por falta de documentação médica pertinente                                                                                                                                             |            |
| 14 | SD PM RG 43380 JOSÉ AGNALDO CARDOSO DA SILVA                   | 20º BPM | Apresentado de ordem superior para fins de apreciação de documentação médica. Encontra-se de LTSP desde 06/09/2020. INCAPAZ temporariamente ao serviço ativo policial militar. Necessita de mais 65 dias de ltsp. | 16/12/2020 |
| 15 | CB PM RG 35084 MÁRIO CÉSAR GONÇALVES                           | 33º BPM | Falta                                                                                                                                                                                                             |            |
| 16 | CB PM RG 38932 HÁLDRIEN COLLIS MENDONÇA TOCANTINS DA CONCEIÇÃO | ROTAM   | Falta                                                                                                                                                                                                             |            |

**Transcrito do livro original da sala das Sessões da JRS, datada de 13.10.2020.**

**COMPONENTES**

RAQUEL CHARTUNI P. TEIXEIRA – CAP QOSPM  
RG39740 – PRESIDENTE DA JRS

BRUNA KUROKI GONÇALVES – 2º TEN QOSPM  
RG 40901 – MEMBRO

NELSON R.C. CARRERA – 2º TEN QOSPM  
RG 40923 – SECRETÁRIO

### **JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA nº 012/2020**

A JUNTA POLICIAL MILITAR SUPERIOR DE SAÚDE analisou na presente sessão, os processos abaixo relacionados que lhes foram encaminhados e sobre eles emitiu os seguintes pareceres:

#### **I - DIAGNÓSTICO E PARECER**

**01 – CEL BM RG 8089 WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELACK FILHO, DA PAGADORIA DOS INATIVOS/DP.** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM/BM, sessão ordinária nº 006/2020 datada de 10.02.2020. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Não Pode prover os meios para sua subsistência, não pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85.

**02 – CEL BM RG 1317066 OSVALDO DOS SANTOS BRAGA JÚNIOR, DA PAGADORIA DOS INATIVOS/DP.** Não homologamos o parecer e diagnóstico da JRS, sessão ordinária nº 016/2020- JRS/PM-BM, datada de 17.08.2020.

**03 – TEN CEL BM RG 10839 PAULO CÉZAR PINTO DA SILVA TORRES, DA PAGADORIA DOS INATIVOS/DP.** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM/BM, sessão ordinária nº 006/2020 datada de 10.02.2020. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Não Pode prover os meios para sua subsistência, não pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85.

**04 – SUB TEN BM RG 1244416 WILMY DE SOUSA DIAS, DO 25º GBM.** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM/BM, sessão ordinária nº 012/2020 datada de 22.06.2020. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Não Pode prover os meios para sua subsistência, não pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É Neoplasia Maligna Estagio III.

**05 – 2º SGT PM R/R RG 13543 VICENTE DE PAULO MARQUES DIAS, DO CVP.** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM, sessão ordinária nº 093/2019 datada de 03.09.2019. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Não pode prover os meios para sua subsistência, não pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É neoplasia Maligna.

**06 – 2º SGT BM RG 2176691 EDNALDO MEDEIROS LOPES, QCG – AJG/BM.**

Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM/BM, sessão ordinária nº 008/2020, datada de 04.03.2020. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Não está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Pode prover os meios para sua subsistência, pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos proporcionais. Está enquadrado no inciso VI (sexto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. Não é alienado mental.

**07 – 3º SGT BM RG 2382090 ROBERTO DA SILVA GOMES JÚNIOR, 26º GBM-ICOARACI.** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM/BM, sessão ordinária nº 005/2020 datada de 03.02.2019. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Não pode prover os meios para sua subsistência, não pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É equivalência a Cegueira.

**08 – 3º SGT BM RG 2417939 NÁDIO BATISTA DO NASCIMENTO, 14º GBM-TAILÂNDIA.** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM/BM, sessão ordinária nº 048/2019, datada de 11.12.2019. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Não está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Pode prover os meios para sua subsistência, pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos proporcionais. Está enquadrado no inciso VI (sexto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. Não é alienado mental.

---

Transcrito do livro original da sala da sessão nº 012/2020 da JPMSS em 26.08.2020-Belém-PA.

**COMPONENTES**

TEN CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA  
RG 25233 - CRM 5325 – PRESIDENTE

CAP QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO  
RG 37715 - CRM 8222 - MEMBRO

CAP QOSPM (Médico) EVANILDA LINS MARTINS  
RG 37706 - CRM 7964 - SECRETARIO

**JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA nº 013/2020**

A JUNTA POLICIAL MILITAR SUPERIOR DE SAÚDE analisou na presente sessão, os processos abaixo relacionados que lhes foram encaminhados e sobre eles emitiu os seguintes pareceres:

**I - DIAGNÓSTICO E PARECER**

**01 – CEL PM RR RG 15637 FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES, DO CVP.**

Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM, sessão ordinária nº 081/2020 datada de 01.09.2020. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Não Pode prover os meios para sua subsistência, não pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É neoplasia maligna.

**02 – SUB TEN PM RG 22581 MOISÉS COSTA DE LIMA, do CITEL.**

Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM, sessão ordinária nº 081/2020 datada de 01.09.2020. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Não Pode prover os meios para sua subsistência, não pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251, de 31/07/85. É alienado Mental.

**03 – SUB TEN PM RG 16338 JORGE DE FREITAS GUEDELHA, do CVP.**

Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM, sessão ordinária nº 071/2020 datada de 13.08.2020. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Não está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Pode prover os meios para sua subsistência, pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos proporcionais. Está enquadrado no inciso VI (sexto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251, de 31/07/85.

**04 – 3º SGT PM RG 22769 EUMAR RIBEIRO DA SILVA, da 21ª CIPM.**

Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM, sessão ordinária nº 075/2020 datada de 20.08.2020. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Não Pode prover os meios para sua subsistência, não pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É equivalência à paralisia irreversível e incapacitante.

**05 – 3º SGT PM RG 24167 JONAS DA SILVA COSTA, do 27º BPM.**

Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM, sessão ordinária nº 069/2020 datada de 11.08.2020. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Não está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Pode prover os meios para sua subsistência, pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos proporcionais. Está enquadrado no inciso VI (sexto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85.

**06 – CB PM RG 26400 ALEXANDRE JÚNIOR MARTINS MORAES, do 4º BPM**

Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM, sessão ordinária nº 085/2020, datada de

## **BOLETIM GERAL Nº 189, de 13 OUT 2020**

---

08.09.2020. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Não está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Pode prover os meios para sua subsistência, pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos proporcionais. Está enquadrado no inciso VI (sexto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. Não é alienado mental.

---

**Transcrito do livro original da sala da sessão nº 013/2020 da JPMSS em 24.09.2020-Belém-PA.**

### **COMPONENTES**

**TEN CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA**  
RG 25233 - CRM 5325 – PRESIDENTE

**CAP QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO**  
RG 37715 - CRM 8222 - MEMBRO

**CAP QOSPM (Médico) EVANILDA LINS MARTINS**  
RG 37706 - CRM 7964 - SECRETARIO

### **JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA nº 018/2019**

A JUNTA POLICIAL MILITAR SUPERIOR DE SAÚDE analisou na presente sessão, os processos abaixo relacionados que lhes foram encaminhados e sobre eles emitiu os seguintes pareceres:

#### **I - DIAGNÓSTICO E PARECER**

**01 – CAP PM RG 13870 FRANCISCO JOSÉ BACELAR ALMEIDA JÚNIOR, DO CIP.** Homologamos o parecer e diagnóstica da JRS/PM, sessão ordinária nº 114/19, datado de 24.10.19. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho, não pode prover os meios para sua subsistência. Não pode exercer atividades civis; faz jus aos proventos INTEGRAIS. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É CARDIOPATIA GRAVE.

**02 –SUB TEN PM R/R 6852 MANOEL LEITE DE QUEIROZ, DO CIP.** Homologamos o parecer e diagnóstica da JRS/PM, sessão ordinária nº 105/19, datado de 03.10.19. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho, não pode prover os meios para sua subsistência. Não pode exercer atividades civis; faz jus aos proventos INTEGRAIS. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É NEOPLASIA MALIGNA

**03 – 1º SGT PM RG LUIZ GUILHERME MORAES DE CARVALHO, DO CIP.**

Homologamos o parecer e diagnóstica da JRS/PM, sessão ordinária nº 108/19, datado de 10.10.19. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho, não pode prover os meios para sua subsistência. Não pode exercer atividades civis; faz jus aos proventos INTEGRAIS. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É EQUIVALENTE A PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE.

**04 – 2º SGT PM RG 20028 PEDRO PAULO MOREIRA MONTEIRO, DA SEGUP.**

Homologamos o parecer e diagnóstica da JRS/PM, sessão ordinária nº 118/19, datado de 01.11.19. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho, não podendo prover os meios para sua subsistência. Não pode exercer atividades civis; faz jus aos proventos INTEGRAIS. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (Quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É CARDIOPATIA GRAVE.

**05 – 3º SGT PM RG 22048 IRAN COSTA DA COSTA, DO 21º BPM.**

Homologamos o parecer e diagnóstica da JRS/PM, sessão ordinária nº 118/19, datado de 01.11.19. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Não está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho, pode prover os meios para sua subsistência. Pode exercer atividades civis; faz jus aos proventos PROPORCIONAIS. Está enquadrado no inciso VI (Sexto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. NÃO É ALIENADO MENTAL.

**06 – CB PM RG REF. RG 10668 ANSELMO VIEIRA DE SOUZA. DO CIP.**

Homologamos o parecer e diagnóstica da JRS/PM, sessão extraordinária nº 009/19, datado de 10.05.19. DE: Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. NÃO está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho, pode prover os meios para sua subsistência. Pode exercer atividades civis; faz jus aos proventos PROPORCIONAIS. Está enquadrado no inciso VI (Sexto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. PARA: Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho, não prover os meios para sua subsistência. Não pode exercer atividades civis; faz jus aos proventos INTEGRAIS. NÃO necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (Quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É CARDIOPATIA GRAVE.

**07 – CB PM R/R RG 13291 RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DA SILVA. DO**

**CIP.** Homologamos o parecer e diagnóstica da JRS/PM, sessão ordinária nº 114/19, datado de 24.10.19. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho, não prover os meios para sua subsistência. Não pode exercer atividades civis; faz jus aos proventos INTEGRAIS. Necessita

## **BOLETIM GERAL Nº 189, de 13 OUT 2020**

---

de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (Quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É CARDIOPATIA GRAVE. CLASSE FUNCIONAL II.

**08 – CB PM RG 25502 ALDENILSON FEIO SANTOS, DO 31º BPM.** Homologamos o parecer e diagnóstica da JRS/PM, sessão ordinária nº 099/19, datado de 17.09.19. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. NÃO está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho, pode prover os meios para sua subsistência. Pode exercer atividades civis; faz jus aos proventos PROPORCIONAIS. Está enquadrado no inciso VI (Sexto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. NÃO É ALIENADO MENTAL.

**09 – SD PM RG 40818 RAFAEL GRAMA SANTOS, DO 19º BPM.** Homologamos o parecer e diagnóstica da JRS/PM, sessão ordinária nº 107/19, datado de 08.10.19. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. NÃO está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho, pode prover os meios para sua subsistência. Pode exercer atividades civis; faz jus aos proventos PROPORCIONAIS. Está enquadrado no inciso VI (Sexto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. NÃO É ALIENADO MENTAL.

---

Transcrito do livro original da sala da sessão nº 018/19 da JPMSS em 21.11.19-Belém-PA.

### **COMPONENTES**

TEN CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA  
RG 25233 - CRM 5325 – PRESIDENTE

TEN CEL QOSPM (Médico) JOSÉ JOZINO CARNEIRO AZEVEDO  
RG 22666 - CRM 4563 – MEMBRO

EVANILDA LINS MARTINS – CAP QOSPM  
RG 37706 - CRM 7964

### **● ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando a respeito de **Ordens de Serviço de diversas OPM's, autorizando o pagamento das jornadas extraordinárias** em diversos policiamentos na Capital e Interior do Estado.

## **IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)**

### **● REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONSIGNAÇÃO**

O Exmo. Sr. Eraldo Pimenta, Deputado Estadual, no uso de suas atribuições legais, consignou referência elogiosa, por meio da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), ao policial militar abaixo relacionado, nos seguintes termos:

**ELOGIO:** Ao 3º SGT PM RG 24136 AUDICLEY JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO. Considerando o serviço prestado no Centro de Atendimento ao Cidadão Helena Coutinho (CAC), da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, na demanda de confecções de cédula de identidade na Região Metropolitana e nos municípios de Arquipélago do Marajó, observando a atuação do referido militar de modo educado e paciente, com tão grandes virtudes, é digno de tais elogios e rogo a Deus que ilumine o profissional citado e o mesmo continue com esta vontade de servir a sociedade paraense e brasileira (INDIVIDUAL).

O TEN CEL QOPM ORLANDINO SEBASTIÃO BASTOS LIMA, Comandante do 1º Batalhão “Grão-Pará”, no uso de suas atribuições legais, consignou referência elogiosa aos policiais militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

**ELOGIO:** Ao 3º SGT PM RG 23946 SILVIO RICARDO BARROS; CB PM RG 32685 WALTER SANTOS DAMASCENO JÚNIOR e CB PM RG 36381 GEDILSON ALVES PAIXÃO, pela atuação no dia 01 de outubro de 2020, por volta das 13h20, fazendo policiamento em baixa velocidade e atitude expectante, receberam uma denúncia de tráfico de entorpecentes na mata próximo dos prédios da invasão do CDP, bairro da Maracangalha, a guarnição deslocou-se até o local onde ao chegar, averiguou-se que não havia ninguém no local, mas foi realizado a varredura do local, vindo a encontrar embaixo do assoalho no matagal, uma PISTOLA .40 24/7, numeração SBW 79766 PATRIMÔNIO PMPA, com carregador e sem munição, que foi apresentada na Delegacia da Sacramento. Ações como essa evidenciam o profissionalismo, o preparo técnico, a dedicação, o comprometimento e o respeito para a Segurança Pública. Policiais com tão grandes virtudes são dignos de tais elogios e rogo a Deus que ilumine cada profissional citado e que os mesmos continuem com a vontade de servir e proteger a sociedade paraense e brasileira (INDIVIDUAL).

### **● JUSTIÇA COMUM**

#### **OFÍCIO Nº 559 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. LETÍCIA COSTA LEONARDO, diretora de secretaria da Vara Única da Justiça Militar, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 3º SGT PM RG 22517 JOEL BATISTA DE SOUZA, do 29º BPM, no dia 14 de outubro de 2020, às 09h00, para ser citado, nos autos do processo nº 0000543-23.2020.8.14.0200.

#### **OFÍCIO Nº 560 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. LETÍCIA COSTA LEONARDO, diretora de secretaria da Vara Única da Justiça Militar, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 2º SGT PM RG 24668 JOSÉ ABRAÃO OEIRAS MESSIAS, do 11º BPM, no dia 14 de outubro de 2020, às 09h00, para ser citado, nos autos do processo nº 0000263-86.2019.8.14.0200.

## **BOLETIM GERAL Nº 189, de 13 OUT 2020**

---

### **OFÍCIO Nº 561 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. LETÍCIA COSTA LEONARDO, diretora de secretaria da Vara Única da Justiça Militar, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o SD PM RG 40529 JORGE DOS ANJOS MAGALHÃES, da 6ª CIPM, no dia 16 de outubro de 2020, às 09h00, para ser citado, nos autos do processo nº 0003131-37.2019.8.14.0200.

### **OFÍCIO Nº 565 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. LETÍCIA COSTA LEONARDO, diretora de secretaria da Vara Única da Justiça Militar, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o SD PM RG 40400 DENIS PEREIRA DE OLIVEIRA, do 4º BPM, no dia 16 de outubro de 2020, às 10h00, para ser citado, nos autos do processo nº 0000361-37.2020.8.14.0200.

### **OFÍCIO Nº 563 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. LETÍCIA COSTA LEONARDO, diretora de secretaria da Vara Única da Justiça Militar, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 2º SGT PM RG 24286 JOSIELSON LIMA BARBOSA, da AJG, no dia 16 de outubro de 2020, às 10h00, para ser citado, nos autos do processo nº 0008713-18.2019.8.14.0200.

### **OFÍCIO Nº 566 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. LETÍCIA COSTA LEONARDO, diretora de secretaria da Vara Única da Justiça Militar, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 2º SGT PM RG 21763 SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA, da 32ª CIPM, no dia 19 de outubro de 2020, às 09h00, para ser citado, nos autos do processo nº 0008556-45.2019.8.14.0200.

### **OFÍCIO S/Nº DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. LIE SAMPAIO, analista judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 3º SGT PM RG 15002 ALBERTO PAIVA DA COSTA, do CVP, no dia 19 de outubro de 2020, às 09h00, para participar da audiência de instrução e julgamento, na condição de testemunha, nos autos do processo nº 0002739-13.2018.8.14.0401.

### **OFÍCIO Nº 564 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. LETÍCIA COSTA LEONARDO, diretora de secretaria da Vara Única da Justiça Militar, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 2º SGT PM RG 23182 CLÉBER MÁRCIO ARAGÃO DIAS e o SD PM RG 39904 VICTOR SANTANA BRASIL, ambos do 9º BPM, no dia 19 de outubro de 2020, às 10h00, para serem citados, nos autos do processo nº 0001565-87.2018.8.14.0200.

### **OFÍCIO Nº 567 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. LETÍCIA COSTA LEONARDO, diretora de secretaria da Vara Única da Justiça Militar, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o SD PM RG 39686

## **BOLETIM GERAL N° 189, de 13 OUT 2020**

---

WILLIAME PEREIRA DOS SANTOS, do 11° BPM, no dia 19 de outubro de 2020, às 10h00, para ser citado, nos autos do processo n° 0008759-07.2019.8.14.0200.

### **OFÍCIO S/N° DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

O Sr. LIE SAMPAIO, analista judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 2° SGT PM RG 27589 MÁRCIO JORGE FURTADO MARÇAL, CB PM RG 37643 ANA CLÁUDIA BRITO COIMBRA, SD PM RG 41049 DOUGLAS SILVA GALENO DE SOUZA e o SD PM RG 41342 PATRICK BRITO DE SOUZA, todos da ROTAM, no dia 19 de outubro de 2020, às 09h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, na condição de testemunhas, nos autos do processo n° 0011125-95.2019.8.14.0401.

### **OFÍCIO S/N° DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

O Sr. FRANCISCO FÁBIO PIRES BRAGA, auxiliar judiciário da 1ª Vara Cível e Penal de Breves, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 37646 RAYLESSANDRO CARVALHO DOS PASSOS e o SD PM RG 43274 EVERSON ALHO DA SILVA, ambos do 9° BPM, no dia 19 de outubro de 2020, às 13h55, para participarem da audiência, procedida mediante videoconferência, nos autos do processo n° 0001662-07.2020.8.14.0010.

### **OFÍCIO S/N° DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

O Sr. LEILSON LIRA BATISTA, diretor de secretaria da 5ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3° SGT PM RG 27464 LEONILSON MONTEIRO CORDOVIL, do 30° BPM, e o CB PM RG 38316 PAULO ANDERSON MATEUS DA COSTA, da 23ª CIPM, no dia 20 de outubro de 2020, às 09h30, para participarem da audiência, na condição de testemunhas, nos autos do processo n° 0011963-35.2014.8.14.0006.

### **OFÍCIO S/N° DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. LIE SAMPAIO, analista judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 1° SGT PM RG 25017 VALDENILDO CAMPOS GOUVEIA e o CB PM RG 36827 JOÃO PAULO CASTRO DE LIMA, ambos do 24° BPM, no dia 20 de outubro de 2020, às 10h15, para participarem da audiência de instrução e julgamento, na condição de testemunhas, nos autos do processo n° 0009213-63.2019.8.14.0401.

### **OFÍCIO S/N° DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. LIE SAMPAIO, analista judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CB PM RG 32911 GUSTAVO FREITAS DE PAIVA, do 6° BPM, no dia 20 de outubro de 2020, às 11h00, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0013502-31.2017.8.14.0006.

**OFÍCIO N° 137 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. PATRÍCIA GOMES DE BRITO, auxiliar judiciária da Vara Única de Curuçá, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 3° SGT PM RG 9628 SINVALDO CARNEIRO DOS SANTOS, do CVP, no dia 20 de outubro de 2020, às 11h00, para ser inquirido como testemunha, em audiência, nos autos do processo n° 0001361-33.2020.8.14.0019.

**OFÍCIO N° 558 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. CAROLINA ABREU SILVA, analista da Justiça Militar da JME, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 2° SGT PM RG 20251 RAIMUNDO PAULO PINHEIRO DE FIGUEIREDO, CB PM RG 37997 ADSON ROCHA CORRÊA, ambos do 12° BPM, e a CB PM RG 38191 NATALIA DANTAS MONTEIRO, do DGP, no dia 20 de outubro de 2020, para serem citados, nos autos do processo n° 0003388-96.2018.8.14.0200.

**OFÍCIO S/N° DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

O Sr. LEILSON LIRA BATISTA, diretor de secretaria da 5ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CB PM RG 37449 DIEGO NORONHA ALVES PEREIRA, da ROTAM, no dia 21 de outubro de 2020, às 09h00, para participar da audiência, nos autos do processo n° 0000972-63.2015.8.14.0006.

**OFÍCIO S/N° DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

O Sr. LEILSON LIRA BATISTA, diretor de secretaria da 5ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o SD PM RG 38839 ALANDERSON LEAL LIMA, do 30° BPM, e o SD PM RG 39013 BRUNO PIRES SIQUEIRA NETO, do FAS/PM, no dia 22 de outubro de 2020, às 09h00, para participarem da audiência, na condição de testemunhas, nos autos do processo n° 0002971-17.2016.8.14.0006.

**OFÍCIO N° 228 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

O Sr. IDENILSON PEREIRA DOS SANTOS, auxiliar judiciário da Vara Única de Moju, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o SD PM RG 42243 MARCOS VINÍCIUS PEREIRA CARDOSO, do BPRV, no dia 22 de outubro de 2020, às 10h00, para participar da audiência de instrução e julgamento, procedida mediante videoconferência, nos autos do processo n° 0006007-84.2019.8.14.0031.

**OFÍCIO S/N° DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. LIE SAMPAIO, analista judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CB PM RG 36827 JOÃO PAULO CASTRO DE LIMA, do 24° BPM, no dia 27 de outubro de 2020, às 09h45, para participar da audiência de instrução e julgamento, na condição de testemunha, nos autos do processo n° 0008265-29.2016.8.14.0401.

**OFÍCIO S/Nº DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. PATRÍCIA GOMES DE BRITO, auxiliar judiciária da Vara Única de Curuçá, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 1º SGT PM RG 17908 SÉRGIO AUGUSTO CARVALHO BRITO e o SD PM RG 41006 MANOEL FRANK MELO GONÇALVES, ambos da ROTAM, e 3º SGT PM RG 25329 CARLOS ALBERTO BARROS DE ALMEIDA JÚNIOR, do 5º BPM, no dia 27 de outubro de 2020, às 10h00, para serem inquiridos como testemunhas, em audiência, nos autos do processo nº 0005410-54.2019.8.14.0019.

**OFÍCIO S/Nº DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. LIE SAMPAIO, analista judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 2º SGT PM RG 23132 CARLOS SIDNEY SOUZA, do BPRV, e o 3º SGT PM RG 25747 NELSON GARCIA DE SENA, do 20º BPM, no dia 27 de outubro de 2020, às 10h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, na condição de testemunhas, nos autos do processo nº 0028740-06-2016.8.14.0401.

**OFÍCIO Nº 160 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. PATRÍCIA GOMES DE BRITO, auxiliar judiciária da Vara Única de Curuçá, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 33306 FRANCISCO DAVID RODRIGUES MESQUITA e o SD PM RG 42029 TIAGO GÓES DA PAIXÃO, ambos do 5º BPM, no dia 29 de outubro de 2020, às 11h00, para serem inquiridos como testemunhas em audiência, nos autos do processo nº 0004850-15.2019.8.14.0019.

**OFÍCIO S/Nº DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. SARAH PEREIRA, diretora de secretaria da 1ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 18421 EVERALDO MARIA VEIGA SIQUEIRA e o 3º SGT PM RG 23041 VALMIR ELIAS LOBATO MONTEIRO, ambos do 30º BPM, no dia 05 de novembro de 2020, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0010826-13.2017.8.14.0006.

**OFÍCIO S/Nº DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. SARAH PEREIRA, diretora de secretaria da 1ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 38273 ROBSON CEREZO DA SILVA OLIVEIRA, SD PM RG 41380 MICHEL YVES DA SILVA NASCIMENTO e o SD PM RG 41379 KLYSMAN RODRIGUES FERREIRA, todos do 30º BPM, no dia 05 de novembro de 2020, às 11h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0004493-74.2019.8.14.0006.

**OFÍCIO S/N° DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. SIMONE FEITOSA DE SOUZA, diretora de secretaria da 1ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 23924 ALDO CALDAS DE PINA JUNIOR, do DGP/DETRAN, CB PM RG 36412 MARCONE FERREIRA PEREIRA e o CB PM RG 36257 LUCIANO BELTRÃO DA SILVA FARIA, ambos do 28º BPM, no dia 05 de novembro de 2020, às 11h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0022236-76.2019.8.14.0401.

**OFÍCIO / MEM. N° 20200221643215 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. ANDRÉIA CRISTINA FERREIRA LEAL CABRAL, auxiliar judiciária da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 18421 EVERALDO MARIA VEIGA DE SIQUEIRA, 3º SGT PM RG 22949 RONALDO ATAÍDE DOS SANTOS, CB PM RG 39357 KÁSSIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, todos do 30º BPM, e o SD PM RG 43387 WELLYSON CLEITO MONTEIRO ARAÚJO, do 12º BPM, no dia 11 de novembro de 2020, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0008350-94.2020.8.14.0006.

**OFÍCIO S/N° DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. SIMONE FEITOSA DE SOUZA, diretora de secretaria da 1ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CB PM RG 36827 JOÃO PAULO CASTRO DE LIMA, do 24º BPM, no dia 11 de novembro de 2020, às 10h30, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0007445-10.2016.8.14.0401.

**OFÍCIO / MEM. N° 20200161892282 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 – PJ**

A Sra. ANDRÉIA CRISTINA FERREIRA LEAL CABRAL, auxiliar judiciária da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 32446 JOSIAS PANTOJA PINHEIRO, CB PM RG 36874 PAULO JOSÉ CARDOSO DA SILVA e o CB PM RG 39129 JOEL FERREIRA DOS SANTOS, todos do 6º BPM, no dia 19 de novembro de 2020, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0003188-55.2019.8.14.0006.

**DESPACHO:** Em cumprimento as requisições acima transcritas, que **tomem conhecimento o Chefe do Centro de Veteranos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados** e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2020 - CORREIÇÃO GERAL**

PROCESSO: PORTARIA DE PADS Nº 005/2020 – CorCME.

PRESIDENTE: MAJ QOPM RG 28709 ITAMAR ROGÉRIO PEREIRA GAUDÊNCIO.

INTERESSADO: AL OF PM RG 42867 JOÃO ERLON ASEVEDO FONSECA JÚNIOR.

DEFENSORA: Dr.<sup>a</sup> CRISTIANE DE OLIVEIRA, OAB/PA 13.558

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 (LOBPM) c/c art. 145 da Lei Estadual nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006 (CEDPM), e;

Considerando a Decisão Administrativa do PADS de Portaria nº 005/2020 – CorCME, instaurada pelo Corregedor Geral da PMPA, através da Portaria citada, publicada no Aditamento ao BG nº 081, de 30 ABR 2020, tendo por escopo apurar indícios de transgressão da disciplina policial militar atribuído ao AL OF PM RG 42867 JOÃO ERLON ASEVEDO FONSECA JÚNIOR, da APM, em virtude de ter, em tese, faltado ao serviço no dia 04 de junho de 2018, para o qual estava devidamente escalado, tendo apresentado atestado médico oriundo da cidade de Cururupu/MA, com vestígios de adulteração na sua confecção, tendo-se constatado na apuração que não havia ficha de atendimento nem registro de entrada e saída com o nome do referido militar, evidenciando que não houve atendimento naquela Unidade de Saúde, infringindo, em tese, os incisos XIII, XIV, XV e XVII do art. 17, além dos incisos IV, V, VII, XI, XVIII, XXXIII, XXXV e XXXVI do art. 18, bem como os incisos XX, XXI, XXIV, L, CXVIII, CXXXVII e § 1º do art. 37, todos da Lei 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), constituindo-se, em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”;

Desta feita, o Corregedor Geral da PMPA decidiu punir o acusado, AL OF PM RG 42867 JOÃO **ERLON** ASEVEDO FONSECA JÚNIOR, da APM, por entender que restou comprovada a prática de transgressão da disciplina, visto que as provas testemunhais e documentais acostadas aos autos conduzem a esse entendimento conclusivo. Neste contexto é válido concluir que o PADS está devidamente instruído com meios probantes, cuja finalidade é o convencimento do julgador acerca da certeza que a infração funcional foi praticada e possa assim fazer seu juízo de valor sobre o caso.

Tal entendimento dos fatos em apuração advém dos claros indícios do cometimento transgressões disciplinares, ressaltando ainda indícios robustos de cometimento de crime militar, quando se analisa o art. 311 do Código Penal Militar, conforme publicado no Aditamento ao BG nº 167, de 10/09/2020;

Inconformado com a reprimenda, o policial militar ingressou com o Recurso de Reconsideração de Ato no dia 18 de setembro de 2020, tendo a administração militar não conhecido o recurso, uma vez que o presente não apresentou novos fatos que ainda não tivessem sido debatidos na decisão anterior, conforme Decisão Administrativa publicado no Aditamento ao BG nº 177, de 24 de setembro de 2020.

Irresignado com a decisão do Recurso de Reconsideração de Ato, o recorrente interpôs o Recurso Hierárquico, aduzindo em síntese: (1) da incongruência da decisão administrativa recorrida, falta de análise das provas produzidas no PADS; (2) da violação do

princípio do devido processo legal, utilização exclusiva de elemento inquisitivo; (3) da utilização de elemento probante inexistente no PADS, deturpação de depoimento testemunhal, violação dos princípios da imparcialidade e impessoalidade; (4) inexistência de fatores que apontam o recorrente como autor do ilícito, princípio da boa fé;

Dessa feita, cabe fazer o enfrentamento da matéria de direito trazida em sede de Pedido de Recurso Hierárquico.

Considerando que após análise minuciosa se chegou ao entendimento que, foram comprovadas as acusações previstas na portaria do presente PADS, quanto os fatos alegados pela defesa em sede de Recurso Hierárquico, passamos a comentar:

Quanto ao primeiro e segundo quesitos os mesmos não prosperam, uma vez que a Sindicância Disciplinar nº 001/2019-APM foi juntada aos autos do PADS no início de seus trabalhos, o que permitiu a defesa qualquer questionamento ou indagações, respaldando e legalizando a Sindicância como prova válida para o PADS, resguardando os princípios da ampla defesa e do contraditório; outro fato que vale comentar e que chama atenção é quanto ao termo do acusado, na folha 133 dos autos em que a defesa técnica do mesmo dispensa a oitiva do médico Arthur José Gomes Farias, assim como, a juntada de sua escala de serviço no pronto atendimento, sendo tais medidas, foram requisitadas em sede de defesa prévia, o que demonstra a conveniência à defesa, uma vez que a diretora da unidade de saúde confirma que o médico atendia no mês de junho de 2018 naquele local, porém vale observar que a Srª Carolina Cabral da Silva, às folhas 124 não deixa claro em que dias da semana e nem horários o médico citado atendia no pronto atendimento, apenas confirma que o mesmo atendia, o que contradiz com o que foi relatado pelo próprio médico nos autos da Sindicância, uma vez que, o mesmo confirma que não atendia às segundas-feiras, apenas nos dias de terça-feira, conforme consta na folha 028, sendo o atestado médico datado de 04/06/2018 (segunda-feira).

O terceiro quesito quanto à violação ao princípio da impessoalidade e imparcialidade não há qualquer dado objetivo nos autos que sustentem tal afirmativa.

Por fim, a defesa tenta desconfigurar o fato de que o acusado sim praticou a transgressão disciplinar e há indícios do crime previsto no Código Penal Militar em seu art. 311, pois a prova pericial é clara em afirmar os indícios de adulteração no atestado médico, registros fraudulentos, conforme folha 055 a 057, e para além disto, mais uma vez lembro que a defesa dispensa a oitiva do médico Arthur José Gomes, uma vez que o mesmo afirma que não reconhece a assinatura constante do atestado médico, que o mesmo não utiliza impressão de sua assinatura feita com máquina. De qualquer modo, se imaginássemos de forma remota que o acusado não fez a falsificação do atestado médico, o mesmo se utilizou do mesmo para alcançar uma vantagem indevida ou, pelo menos, deixar de ser responsabilizado por sua falta ao serviço na APM, atitude totalmente incompatível com os deveres morais e éticos da PMPA, ainda mais por se tratar de policial militar que brevemente poderia vir a comandar tropa.

O que se espera de um policial militar é o exemplo de retidão em suas ações e atitudes, a sinceridade e nunca a falta de verdade com seu comandante, por tanto, por tudo

## **BOLETIM GERAL Nº 189, de 13 OUT 2020**

---

que foi verificado nos autos do PADS não restam dúvidas quanto a prática da transgressão disciplinar de natureza grave por parte do AL OF PM RG 42867 JOÃO **ERLON ASEVEDO FONSECA JÚNIOR**, não reunindo condições de permanecer nas fileiras da corporação por ferir o decoro da classe e o pundonor policial militar.

### **RESOLVO:**

**1. CONHECER e NÃO DAR PROVIMENTO** ao Recurso Hierárquico interposto pelo AL OF PM RG 42867 JOÃO ERLON ASEVEDO FONSECA JÚNIOR, da APM, mantendo a sanção de **LICENCIAMENTO À BEM DA DISCIPLINA**;

**2. ENCAMINHAR** a presente Decisão Administrativa à Ajudância Geral da PMPA, para fins de publicação em Boletim Geral da Instituição. Providencie a CorGERAL

**3. TOME CONHECIMENTO** e providências o Comandante da APM, no sentido de dar ciência ao policial militar, de tudo remetendo cópia à CorCME; uma vez que após publicação da presente decisão administrativa ter-se-á operado o trânsito em julgado administrativo;

**4. PROVIDENCIE a CorGERAL a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo e remessa ao DGP**;

**5. JUNTAR** a presente Decisão Administrativa aos autos do PADS nº 005/2020 – CorCME, e arquivá-los no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCME. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 13 de outubro de 2020.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

---

**ASSINA:**

**OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO – CEL QOPM RG 21136**  
**AJUDANTE GERAL DA PMPA**